



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **ANTEPROJETO DE LEI Nº 039/2018**

De 25 de junho de 2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial por anulação dotação no valor de R\$ 3.351,19 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Um Real e Dezenove Centavos) na seguinte dotação:

**05000:- DEPART. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS E RURAIS**

**05001:- DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS**

**05001:1545200052.026** – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICACÕES DIRETAS**

339093:- Indenizações e Restituições (ficha 491) ..... R\$ 273,28

**TOTAL** ..... R\$ **273,28**

FONTE: 604 – Op. Credito – Pá Carregadeira

339093:- Indenizações e Restituições (ficha 492) ..... R\$ 274,77

**TOTAL** ..... R\$ **274,77**

FONTE: 605 – Op. Credito – Pavimentação Asfáltica

339093:- Indenizações e Restituições (ficha 493) ..... R\$ 110,74

**TOTAL** ..... R\$ **110,74**

FONTE: 625 – Op. Credito – Pavimentação de Vias Urbanas

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030200082.051** – Gestão das Atividades do hospital Municipal - Excedentes

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**



**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339093:- Indenizações e Restituições (ficha 494) .....	R\$ 713,73
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 713,73</b>
<b>FONTE:</b> 321 – Programa Saúde da Família	
339093:- Indenizações e Restituições (ficha 495) .....	R\$ 757,45
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 757,45</b>
<b>FONTE:</b> 322 – Programa Vigilância Sanitária	
339093:- Indenizações e Restituições (ficha 496) .....	R\$ 422,99
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 422,99</b>
<b>FONTE:</b> 323 – Programa Saúde Bucal	
339093:- Indenizações e Restituições (ficha 497) .....	R\$ 798,23
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 798,23</b>
<b>FONTE:</b> 328 – Incentivo ao PSF – Estadual Despesas Correntes	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b> .....	<b>R\$ 3.351,19</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 3.351,19 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Um Real e Dezenove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIVISÃO DE SERVICOS GERAIS**

03001: 10.302.0008.2051 – Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339093:- Indenizações e Restituições (ficha 045) .....	R\$ 3.351,19
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 3.351,19</b>
<b>FONTE:</b> 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....** **R\$ 3.351,19**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **MENSAGEM**

### **ANEXA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 039/2018**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei nº. 039/2018, em **CARÁTER DE URGENCIA**, para saldos das fichas contábeis no qual foram encerradas as contas através de transferências bancárias e necessita o devido acerto de fonte, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para utilização do Crédito Adicional **ESPECIAL**, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 3.351,19 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Um Real e Dezenove Centavos). Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal